



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3266-21/2024, DE 28 DE ABRIL DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1086 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

(566) 319013000000000500 - Obrigações patronais.....R\$18.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2093 - ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(345) 339032000000000500 - Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$1.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1025 - CONSTRUIR O NICROTÉRIO MUNICIPAL

(554) 449051000000000500 - Obras e instalaçãoR\$18.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2093 - ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(343) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda